



PORTARIA Nº 2023/2013

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

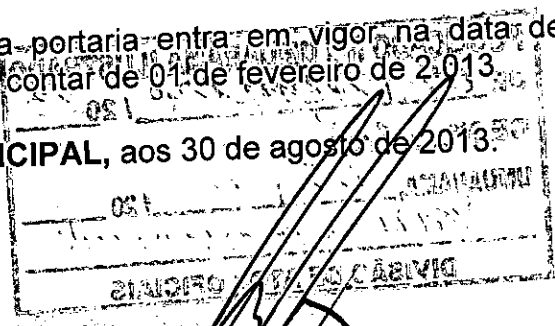
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII, da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal **SINEIA RODRIGUES DE ABREU**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.963.287-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 036.784.599-78, ocupante do Cargo de Carreira de Auxiliar de Consultório Dentário, admitida em 01.02.2001, pelo regime CLT, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de fevereiro de 2011 a 31 de janeiro de 2013 passando da referência 12 para referência 13, classe "D", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de agosto de 2013.



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 202312013

Declaro que a presente Portaria foi expedida em conformidade com o que dispõe o art. 17, inciso I, da Lei nº 1.201/13, de 12 de maio de 2013, que institui o Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Declaro, ainda, que a presente Portaria foi expedida em conformidade com o que dispõe o art. 17, inciso II, da Lei nº 1.201/13, de 12 de maio de 2013, que institui o Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Declaro, ainda, que a presente Portaria foi expedida em conformidade com o que dispõe o art. 17, inciso III, da Lei nº 1.201/13, de 12 de maio de 2013, que institui o Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Declaro, ainda, que a presente Portaria foi expedida em conformidade com o que dispõe o art. 17, inciso IV, da Lei nº 1.201/13, de 12 de maio de 2013, que institui o Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Declaro, ainda, que a presente Portaria foi expedida em conformidade com o que dispõe o art. 17, inciso V, da Lei nº 1.201/13, de 12 de maio de 2013, que institui o Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Declaro, ainda, que a presente Portaria foi expedida em conformidade com o que dispõe o art. 17, inciso VI, da Lei nº 1.201/13, de 12 de maio de 2013, que institui o Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Declaro, ainda, que a presente Portaria foi expedida em conformidade com o que dispõe o art. 17, inciso VII, da Lei nº 1.201/13, de 12 de maio de 2013, que institui o Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Umuarama.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 05-11-2013
DE Nº 9868
UMUARAMA, 05-11-2013
Carla Grammonte
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO